



Publicação Interna em 19/03/2020

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

PORTARIA Nº 386/2020

A Dra. Danielle Perini Artifon, Juíza Federal, e o Dr. Fabiano Bley Franco, Juiz Federal Substituto, ambos desta 16ª Vara Federal da Subseção de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando as Recomendações SEI nº 5078333 e 5078469, expedidas pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região no Processo SEI nº 0000297-13.2020.404.8001; a necessidade de adoção de medidas que evitem o agravamento do surto da doença causada pelo contágio do vírus COVID-19, que alcançou o status de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, e de preservação da saúde dos jurisdicionados, magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e advogados, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer as seguintes medidas temporárias e excepcionais, a partir desta data e até nova deliberação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região:

a) fica restrito o atendimento presencial ao público, devendo esse ser realizado, em regra, pelo aplicativo Whatsapp ou por e-mail, ambos da unidade, conforme abaixo:

- Whatsapp da 16ª Vara Federal: (41) 3210-1710;
- E-mail da 16ª Vara Federal: prctb16@jfpr.jus.br;
- E-mail da Direção de Secretaria da 16ª Vara Federal: prctb16dir@jfpr.jus.br.

Hipóteses excepcionais que demandem a utilização de outras formas de comunicação para o adequado atendimento às partes e advogados serão avaliadas nos casos concretos;

b) determinar, enquanto vigorar esta Portaria, regime de teletrabalho a todos os servidores e estagiários da unidade.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste expediente à OAB/PR, Procuradoria da Fazenda Nacional/PR, Procuradoria Federal/PR, Conselhos Profissionais/PR, Caixa Econômica Federal e à Corregedoria Regional da Justiça Federal na 4ª Região, bem como ao Setor de Comunicação Social desta Seção Judiciária do Paraná, para ampla divulgação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Perini Artifon, JUÍZA FEDERAL**, em 19/03/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bley Franco, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 19/03/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5078915** e o código CRC **0492A976**.
